

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei no. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei no. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 30 de abril de 2021.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, NAIRA LUZIA PINA SILVA do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR da Presidência da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar, LUIZ CELSO DA SILVA para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 651249

DECRETO Nº 1518, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Segundo Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 50 da Lei nº. 9.105, de 21 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o segundo quadrimestre do exercício de 2021, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso II do artigo 1º serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 3º do artigo 50, da LDO/2021.

Art. 3º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o inciso II do artigo 1º deste Decreto, serão formalizadas mediante Portaria do titular da SEPLAD, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado do Pará
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 1518, DE 29 DE ABRIL DE 2021
META QUADRIMESTRAL DA RECEITA DO ESTADO PELA ORIGEM DOS RECURSOS
2º QUADRIMESTRE - 2021

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 e § 1º do Art. 50 da LDO/2021						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RECEITA CORRENTE	2.045.953.455	1.997.668.857	4.043.622.312	2.166.490.085	2.307.586.461	8.517.698.858
Receita Tributária	1.122.817.391	1.292.815.386	2.415.632.777	1.557.609.370	1.637.365.323	5.610.607.470
Receita de Contribuições	92.955.971	93.228.527	186.184.498	92.335.917	69.071.066,00	347.591.481
Receita Patrimonial	53.033.091	3.434.009	56.467.100	17.235.346	6.533.797	80.236.243
Transferências Correntes	621.962.734	606.416.359	1.228.379.093	497.569.883	581.271.919	2.307.220.895
Outras Receitas Correntes	155.184.268	1.774.576	156.958.844	1.739.569	13.344.356	172.042.769
RECEITA DE CAPITAL	4.115.747	4.115.747	8.231.495	4.115.747	4.115.747	16.462.989
Operações de Crédito	4.115.747	4.115.747	8.231.495	4.115.747	4.115.747	16.462.989
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITA VINCULADA DO TESOURO	335.020.114	324.118.203	659.138.317	337.010.289	346.697.447	1.342.846.053